



Índice

Camara Municipal	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	2
NOTIFICAÇÃO	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	3
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	3
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	4
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	4
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	5
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	5



Camara Municipal**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Câmara Municipal, ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, vem através deste convocar em caráter de urgência os ilustres vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Cidelândia/MA.
PAUTA: 1) Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos professores integrantes do quadro efetivo do magistério público da educação básica municipal e dá outras providências.” Data: 13/02/2025 (quinta-feira)
Horário: 18:00 horas. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidelândia/MA Gabinete do Presidente, 10 de fevereiro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO Presidente

Publicado por: ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: sgiwefognpp20250211190216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE:
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. NOTIFICADO: ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 000074137597-4 SSP-MA e CPF nº. 808.572.643-20 residente e domiciliada à Rua das Acácias, s/n, Bairro Albeni, Cidelândia-MA. ASSUNTO:

Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo.
Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025
VALERIANO JQUES GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: znhnx4eyn20250211190231

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE:
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. NOTIFICADO: GELSON CARVALHO MOURA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 43028232011-8 SSP-MA e CPF nº. 970.406.223-00, residente e domiciliado à Rua Nova, s/n, Povoado São Francisco, Cidelândia-MA. ASSUNTO:
Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). GELSON CARVALHO MOURA, Pelo presente instrumento, e na melhor forma

admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025
VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: 9dynhakp dv20250211190218

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **NOTIFICADO:** JAINE DA SILVA FREITAS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 0515932720140 SSP-MA e CPF nº. 617.365.853-47, residente e domiciliada à Av. Senador La Rocque, nº 1160, centro, Cidelândia-MA. **ASSUNTO:** Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). JAINE DA SILVA FREITAS, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse

sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025
VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: 5wio1kjkaii20250211190224

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **NOTIFICADO:** JOSE DE SOUSA COSTA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24678632003-8 SSP-MA e CPF nº 029.020.733-99, residente e domiciliado à Rua Nagibe Oliveira, nº 25, Bairro Boa Vista, Cidelândia-MA. **ASSUNTO:** Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). JOSE DE SOUSA COSTA, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula

473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025
VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: bucio3kcssr20250211190214

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **NOTIFICADO:** MIKAELLY FERREIRA COSTA ZUCATELLI, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 044645222012-0 SSP-MA e CPF nº 067.921.403-84, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 16, Bairro Boa Vista, Cidelândia-MA. **ASSUNTO:** Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). MIKAELLY FERREIRA COSTA ZUCATELLI, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de

ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025

VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: wavva5gfhu20250211190209

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **NOTIFICADO:** NEURACI SOUZA DA SILVA PAIVA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 062379442017-8 SSP-MA e CPF nº. 895.143.513-04, residente e domiciliada à Rua Odina Marajá Teixeira, nº 16, Bairro Albeni, Cidelândia-MA. **ASSUNTO:** Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). NEURACI SOUZA DA SILVA PAIVA, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025

VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: x0uqbiyd720250211190254

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. NOTIFICADO: RICARDO SOUSA

MACHADO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 0001165934997 SSP-MA e CPF nº. 003.182.381-52, residente e domiciliado à Rua das Acácias, s/n, bairro Teixeira, Cidelândia-MA. ASSUNTO:

Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). RICARDO SOUSA

MACHADO, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025

VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: \$t9v1aPSIPkM

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01610134000197, com sede à Av. Senador La Roque, s/n, Centro - CEP: 65.921-000, Cidelândia - MA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. NOTIFICADO: THIAGO NASCIMENTO FIRMINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 024.481.893-23 residente e domiciliado à Rua Maranhão, s/n, bairro José Sampaio, Cidelândia-MA. ASSUNTO:

Notificação para ciência do Decreto Municipal nº. 019/2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA, a partir de 31/12/2024. Ilmo(a). Sr(a). THIAGO NASCIMENTO

FIRMINO, Pelo presente instrumento, e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vem, formal e respeitosamente NOTIFICÁ-LO(A), para tomar ciência acerca da promulgação do Decreto nº. 019, de 05 de fevereiro de 2025, que revogou os termos de cessões de uso dos boxes do Mercado Municipal de Cidelândia-MA. Nesse sentido, esclarecemos que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou irregularidades, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente, conforme Súmula 473 do STF; Deste modo, informamos a Vossa Senhoria que OS TERMOS DE CESSÕES DE USO de BOX do Mercado Municipal concedidos até 31/12/2024, foram revogados, a partir da publicação do mencionado decreto, em razão de ter sido constatado pela administração pública municipal, que as concessões foram feitas de maneira precária, sem observância ao devido procedimento legal e sem comprovação de interesse público legítimo. Cidelândia - MA, 07 de fevereiro de 2025

VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Procurador Geral do Município Portaria nº 016/2025

Publicado por: VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR

Código identificador: 2oeowytq9m20250211190208

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cidelândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br